



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 124/2025  
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 009/2025  
AUTOR: LUCAS TELLES DOS PASSOS  
RELATORA: GISLAINE ALVES YAMASHITA

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Moção de Aplausos n. 009/2025 que propõe **“Moção de Aplausos aos senseis da Associação Primaveraense de Judô “APJ”, em reconhecimento à sua trajetória e relevante contribuição à cultura, à educação e ao esporte por meio do Judô em Primavera do Leste - MT.”**

Encontra-se encartada a devida biografias às fls. 003/009, justificativa às fls. 002 e parecer jurídico às fls. 013/016, que opina favoravelmente ao trâmite regular do presente feito.

Após, houve a leitura do Projeto em Plenário, vindo os autos a esta Comissão de Justiça e Redação para formulação de parecer, consoante norma regimental.

Desta feita, ora apresentamos o presente relatório, passando à análise do tema em questão.

**II – ANÁLISE**

De proêmio, é importante frisar que, consoante ordenamento regimental, a Comissão de Justiça e Redação deverá moldar seu parecer quanto ao aspecto Constitucional, Jurídico, Legal e Textual dos processos legislativos que correm por esta Casa de Leis, não lhe sendo oportunizado ultrapassar tais limites, sob pena de ilegitimidade, consoante traduz o art. 42 do RICM, senão vejamos:

**“Art. 42. A Comissão de Justiça e Redação competirá opinar sobre todos os processos e proposições entregues, à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, de redação e Jurídico.**

§ 1º - É obrigatório a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino determinado por este Regimento.

§ 2º - Compete, ainda, manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:

I – organização administrativa da Câmara;

II – contrato, ajustes, convênios e consórcios;



Processo Legislativo 124/2025– Moção de Aplausos 009/2025

- III – perda de mandato;
- IV – licença ao Prefeito e Vereadores;
- V – proposição de discussão única;
- VI – oferecer a redação final dos projetos apresentados em plenário;
- VII – opinar sempre que solicitado sobre a redação de quaisquer proposições que tramitem pela Casa.”

Veja-se, pois, que internamente a matéria tem pertinência com as atribuições desta Comissão de Justiça e Redação, pelo que não há que se falar em qualquer injuridicidade por falta de competência para a apreciação da proposta.

Cumpra salientar que a presente proposição atende as exigências da Lei Municipal nº 1856/2019, notadamente no que se refere ao artigo 3º deste dispositivo legal, que assim dispõe:

“Art. 3º. A proposição de Moções definidas no artigo 2º, exceto a alínea “a”, serão concedidas para:

**I - pessoas que tenham prestado notáveis serviços ao município, ao estado ou ao país;**

**II - pessoas que se hajam distinguido marcadamente no exercício de sua profissão, suas atividades ou que por seus atos se tenham constituído um exemplo para a coletividade;**

III - pessoas que, de qualquer modo, haja contribuído sobre maneira para o realce do nome de nossa cidade, do estado, ou país;

IV - pessoas nacionais ou estrangeiras, mundialmente consagradas, pelos serviços prestados a humanidade com ou sem vínculo com o município de Primavera do Leste-MT;

V - Entidades Religiosas e Filantrópicas e Clubes de Serviços;

VI - Projetos sociais;

VII - Associações sem fins lucrativos;

VII - Organizações não governamentais.”

(grifo nosso)

Verticalmente, destaca-se que a iniciativa legal possui subsistência com as disposições da CF/88, especialmente em seu art. 30, inciso I, sem olvidar da consonância que guarda com a Constituição do Estado de Mato Grosso, quando esta dispõe em seu art. 193 sobre a competência legislativa municipal.

Art. 30 CF diz:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Art. 193 Constituição Estadual de Mato Grosso reza:

“Art. 193 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, e instituir os tributos de competência do Município, nos termos definidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”



Processo Legislativo 124/2025 – Moção de Aplausos 009/2025

Conforme exposto, o Processo Legislativo em análise respeita a legalidade para sua propositura.

No que diz respeito às exigências relacionadas à técnica legislativa, o projeto está em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece as diretrizes para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme exigido pelo parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Passamos a análise do objeto do processo legislativo que trata da Moção de Aplausos aos senhores da Associação Primaverense de Judô "APJ", em reconhecimento à sua trajetória e relevante contribuição à cultura, à educação e ao esporte por meio do Judô em Primavera do Leste – MT.

Na justificativa o Autor aduz às razões da propositura:

*“Fundada sob a liderança do Sensei Ray Nunes da Silva, a APJ se tornou um verdadeiro celeiro de talentos, promovendo não apenas conquistas esportivas, mas o desenvolvimento humano e cidadão de seus atletas. Com atuação em diversas frentes e comunidades, a associação fortalece os pilares da educação, disciplina e inclusão, sendo referência estadual e nacional no judô de base.”*

Consta ainda na biografia da pretensa equipe homenageada:

*“BIOGRAFIA - **RAY NUNES DA SILVA** Ray Nunes não é apenas um nome no tatame — é um legado em movimento. Faixa preta 3º Dan de judô, especialista em judô infantil, professor de Educação Física e técnico certificado pela Confederação Brasileira de Judô, ele é o tipo raro de líder que molda campeões com a mesma delicadeza que molda caráter. Chegou a Primavera do Leste em 2010, aos 19 anos, com uma missão ousada: não apenas dar continuidade ao projeto de judô local, mas transformá-lo em um verdadeiro celeiro de talentos e valores. E conseguiu. Sob sua orientação, nasceu a Associação Primaverense de Judô (APJ) e floresceu o projeto "Fazendo Vencedores" — mais do que um nome, uma filosofia de vida. Através dos seus ensinamentos, dezenas de atletas ganharam projeção nacional e internacional, com pódios em Campeonatos Brasileiros, Sul-Americanos e até PanAmericanos. Mas mais importante do que as medalhas, Ray Nunes forma seres humanos com disciplina, respeito e solidariedade.”*

*“BIOGRAFIA - **FERNANDA GOMES ROSA** Fernanda Gomes Rosa iniciou sua trajetória no judô em 2012, movida inicialmente pelo desejo de aprimorar suas quedas no jiu-jítsu, arte marcial que já praticava com dedicação. No entanto, o judô rapidamente deixou de ser apenas um complemento e se transformou em uma verdadeira paixão — uma modalidade que a conquistou por sua exigência técnica, seus valores e a busca constante pela perfeição. Com poucos anos de prática, Fernanda passou a competir em eventos estaduais e logo conquistou seu primeiro título. Em 2013, começou a representar o estado de Mato Grosso em competições nacionais, onde obteve conquistas importantes, consolidando sua trajetória esportiva com disciplina, coragem e determinação.”*



Processo Legislativo 124/2025- Moção de Aplausos 009/2025

**"BIOGRAFIA - ISAUL RIBEIRO MOTA JUNIOR** Nascido em 20 de setembro de 1989, Isaul Ribeiro Mota Junior iniciou sua jornada no judô no ano 2000, em Rondonópolis-MT, treinando na Escola Silvestre sob a orientação do Sensei Kasuo Ninomya. Desde cedo, demonstrou paixão e talento pela modalidade, participando de treinos e competições com entusiasmo e disciplina. Aos 16 anos, precisou se afastar dos tatames para assumir responsabilidades profissionais e, aos 19, tornou-se pai de Júlio Mota, iniciando um novo capítulo de sua vida. Mesmo distante da prática esportiva, o judô nunca deixou de fazer parte de sua história — e ele transmitiu esse legado ao filho, incentivando-o desde pequeno a seguir no caminho da arte suave. Em 2019, já morando em Primavera do Leste, Isaul reencontrou o judô ao conhecer a Associação Primaveraense de Judô (APJ) e o trabalho do Sensei Ray Nunes, que o motivou a retornar aos treinos. Com determinação e esforço, Isaul conquistou a tão sonhada faixa preta, realizando um sonho que havia sido adiado, mas nunca esquecido."

**"BIOGRAFIA - JOELSON BARBOSA FERNANDES** Nascido em Poxoréu-MT, Joelson Barbosa Fernandes encontrou no judô, ainda criança, um refúgio e uma ferramenta de transformação. Iniciou sua jornada nos tatames aos 10 anos e, mesmo enfrentando dificuldades na infância, manteve-se firme, guiado pelos princípios do "Caminho Suave" — o Judô, que ensina não apenas a cair e levantar, mas a crescer com dignidade, respeito e coragem. Hoje com 35 anos, Joelson carrega uma trajetória marcada pela superação e pelo amor ao esporte. Formou-se em Educação Física por duas instituições, ampliando seu conhecimento técnico e pedagógico para se tornar não apenas um atleta, mas um educador, árbitro, técnico e formador de cidadãos. Sua história se entrelaça com a do Sensei Ray Nunes desde a juventude, quando ambos começaram juntos a trilhar o caminho do judô em Campo Verde-MT. Da amizade de infância nasceu uma parceria de vida e missão. Hoje, os dois atuam lado a lado na Associação Primaveraense de Judô (APJ), onde Joelson é professor do Projeto Fazendo Vencedores e do Projeto Mãe Cidinha, levando o judô a escolas, bairros e comunidades que mais precisam."

**"BIOGRAFIA - ANTONIO FRANCISCO BATISTA FILHO** Iniciei minha jornada no judô em 2006, com o professor Sensei Anísio. Pouco tempo depois, o Sensei Fernando Utida assumiu as aulas e seguimos treinando com dedicação. Em 2010, tive a honra de começar a lecionar judô por meio do projeto Craques do Amanhã, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. Algum tempo depois, convidei meu amigo Ray Nunes, que morava em Campo Verde, para me auxiliar nas aulas em Primavera. Com sua chegada, o judô local ganhou novo fôlego. Ray logo assumiu as turmas e foi peça fundamental no crescimento da modalidade na cidade, conquistando o título de campeão estadual e inspirando novos talentos."

**"BIOGRAFIA - FERNANDO YASSUO UTIDA** Natural de São Paulo e morador de Primavera do Leste desde o ano 2000, Fernando Utida é engenheiro agrônomo, educador físico e especialista em judô, faixa preta 50 Dan registrado na Federação Matogrossense de Judô (FMTJ) e Confederação Brasileira de



Processo Legislativo 124/2025- Moção de Aplausos 009/2025

*Judô (CBJ). Iniciou sua trajetória no judô em 1978 e, ao longo de mais de quatro décadas, construiu uma carreira marcada por dedicação ao ensino, à arbitragem, à gestão esportiva e à formação de atletas e cidadãos. Atuou como técnico, árbitro, dirigente e conselheiro em diversas instituições do estado de São Paulo e do Mato Grosso. Em Primavera do Leste, foi responsável técnico pela academia de judô local e, desde 2003, é colaborador ativo da FMTJ. Exerceu importantes cargos como Diretor Técnico da FMTJ (2013 a 2020), Conselheiro e Vice-presidente do Conselho Municipal de Esportes, membro da banca de graduação de faixas pretas da FMTJ, além de ser um dos idealizadores da Live Judô MT-ON."*

*"BIOGRAFIA - JAISIO BERNARDES DE ARAÚJO Jaisio Bernardes iniciou sua trajetória no jiu-jitsu em 2005, no Distrito Federal, e desde então construiu uma carreira marcada por dedicação, conquistas e transformação social. Radicado em Primavera do Leste desde 2008, destacou-se como atleta, sendo 4 vezes campeão estadual mato-grossense e medalhista em competições nacionais e sulamericanas, incluindo o 3º lugar no Campeonato Brasileiro de 2010. Graduado faixa preta em 2017, Jaisio se tornou professor e referência na modalidade. Em 2024, em parceria com o Sensei Ray Nunes e a Associação Primaveraense de Judô (APJ), implantou o projeto Fazendo Vencedores - Jiu-Jitsu, com foco na inclusão social e formação de crianças e adolescentes."*

Tendo em vista o exposto, temos que projeto em tela respeita a legislação em vigor, em especial os incisos I e II do art. 3º Lei Municipal nº 1856/2019 o que autoriza o recebimento da homenagem.

### III – CONCLUSÃO

Logo, a presente proposição **ATENDE** ao interesse público buscado, o que demonstra que a Moção é **Legal, Constitucional e está redigida conforme as legislações em vigor.**

### IV – VOTO

A Sra. Ver. Gislaine Alves Yamashita (Relatora):

Por isso, o meu parecer é **FAVORÁVEL** pela **DELIBERAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** da proposição pelo Soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
GISLAINE ALVES YAMASHITA



CÂMARA MUNICIPAL D  
**PRIMAVERA DO LE**

Fls. \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Processo Legislativo 124/2025- Moção de Aplausos 009/2025

**V - VOTO**

A Sra. Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza (Membro).

Voto "**pelas conclusões da relatora**".

É como voto.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2025.

---

**KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA**